



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Projeto Básico

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA ALUSIVA
AS CAMPANHAS DE OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL PROMOVIDO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE.**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

**Raquel Missio
Oficial Administrativa**

**Selori Rosa
Secretário Municipal de Saúde**

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para realização de uma palestra alusiva as campanhas de Outubro Rosa, mês de prevenção ao câncer de mama e Novembro Azul mês de prevenção ao câncer de próstata, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2023, as 14 horas.

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação do serviço obedecerá ao disposto da Lei 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

Esta palestra tem o objetivo de mostrar a importância do autocuidado físico, mental, emocional, profissional, familiar, social e espiritual, sobre a prevenção do câncer de mama e próstata promovida pela Secretaria de Saúde de Alto Alegre.

Pelo fato de ser uma palestra com participação ativa das pessoas presentes, é de suma importância a contratação do mesmo

4. VALOR:

Item	Serviço	Quantidade	Preço do unitário	Valor Total
01	Palestra	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após as entregas em até 15 (quinze) dias, junto a Tesouraria do Município ou via bancária.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. Projeto /Atividade

As despesas decorrentes, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: **2504 ATENÇÃO BÁSICA**
Elemento: **3390.39.00.00.00.4090 Outros Serviços de Terceiros**

6. FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

8.1. A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pelo Secretário Municipal de Saúde, Selori Rosa, ou por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Alto Alegre, 19 de OUTUBRO de 2023.

Selori Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Selori Rosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA SAÚDE
ALTO ALEGRE - RS
CPF: 326.873.200-30